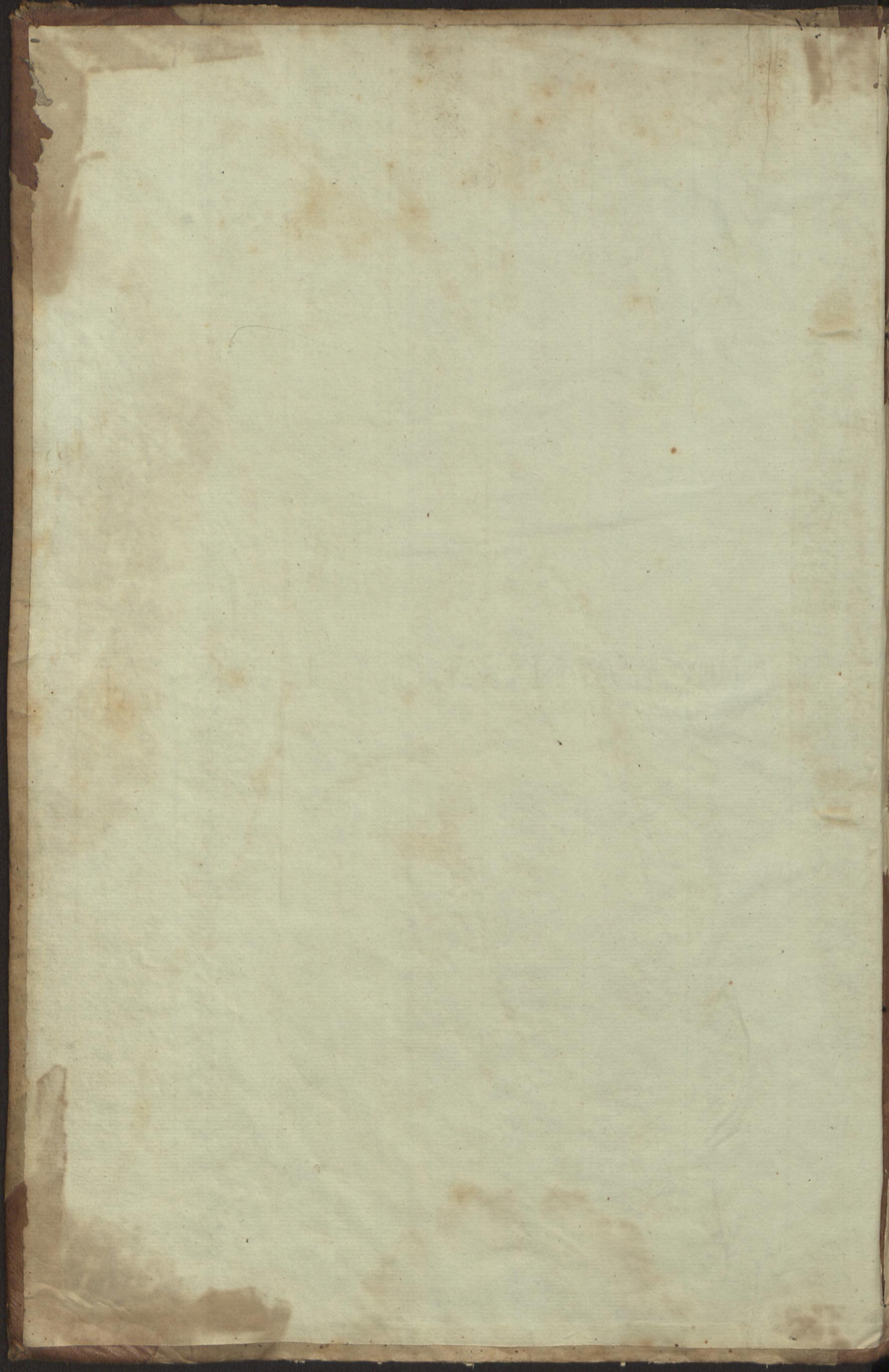


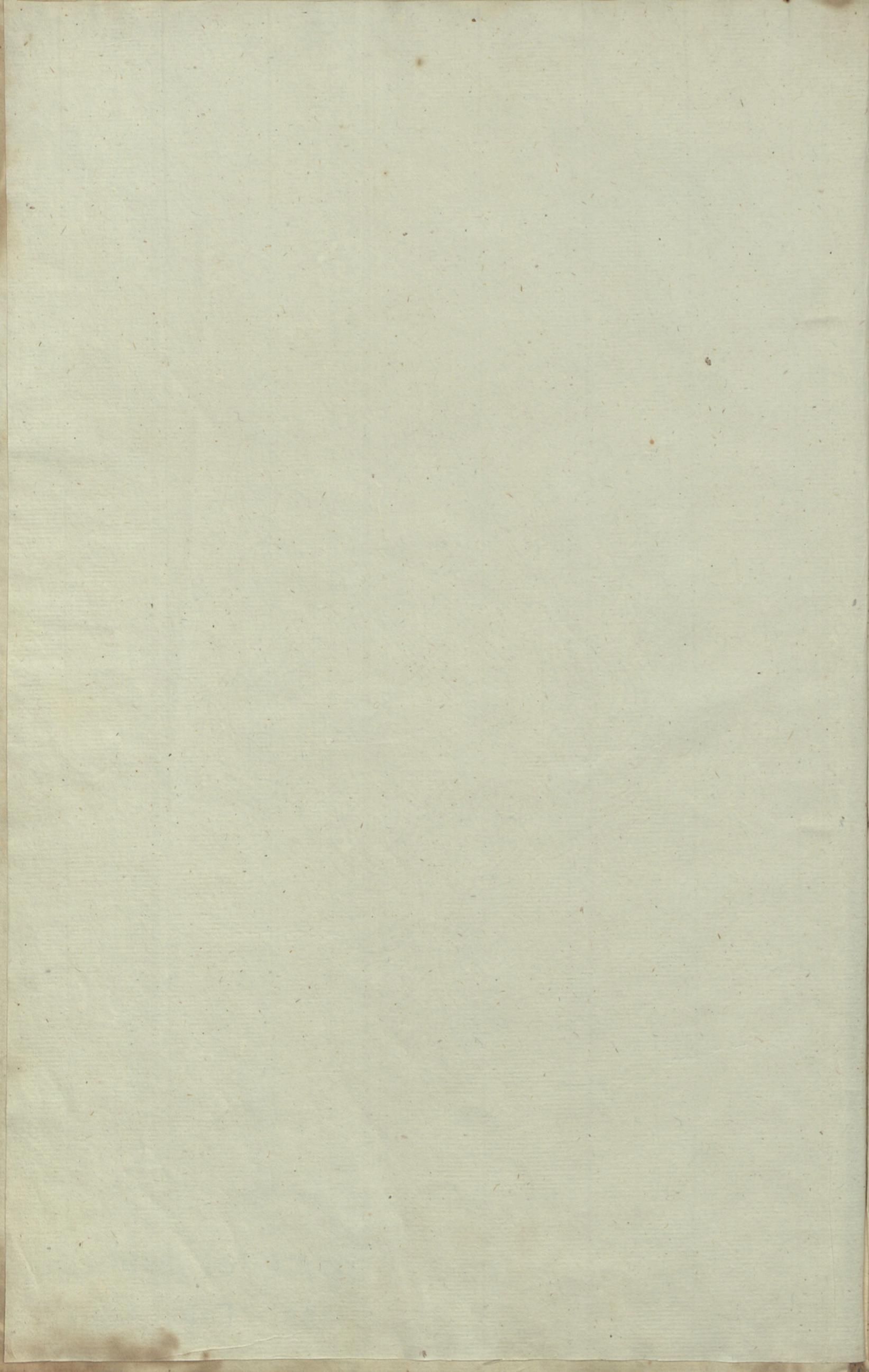
1816

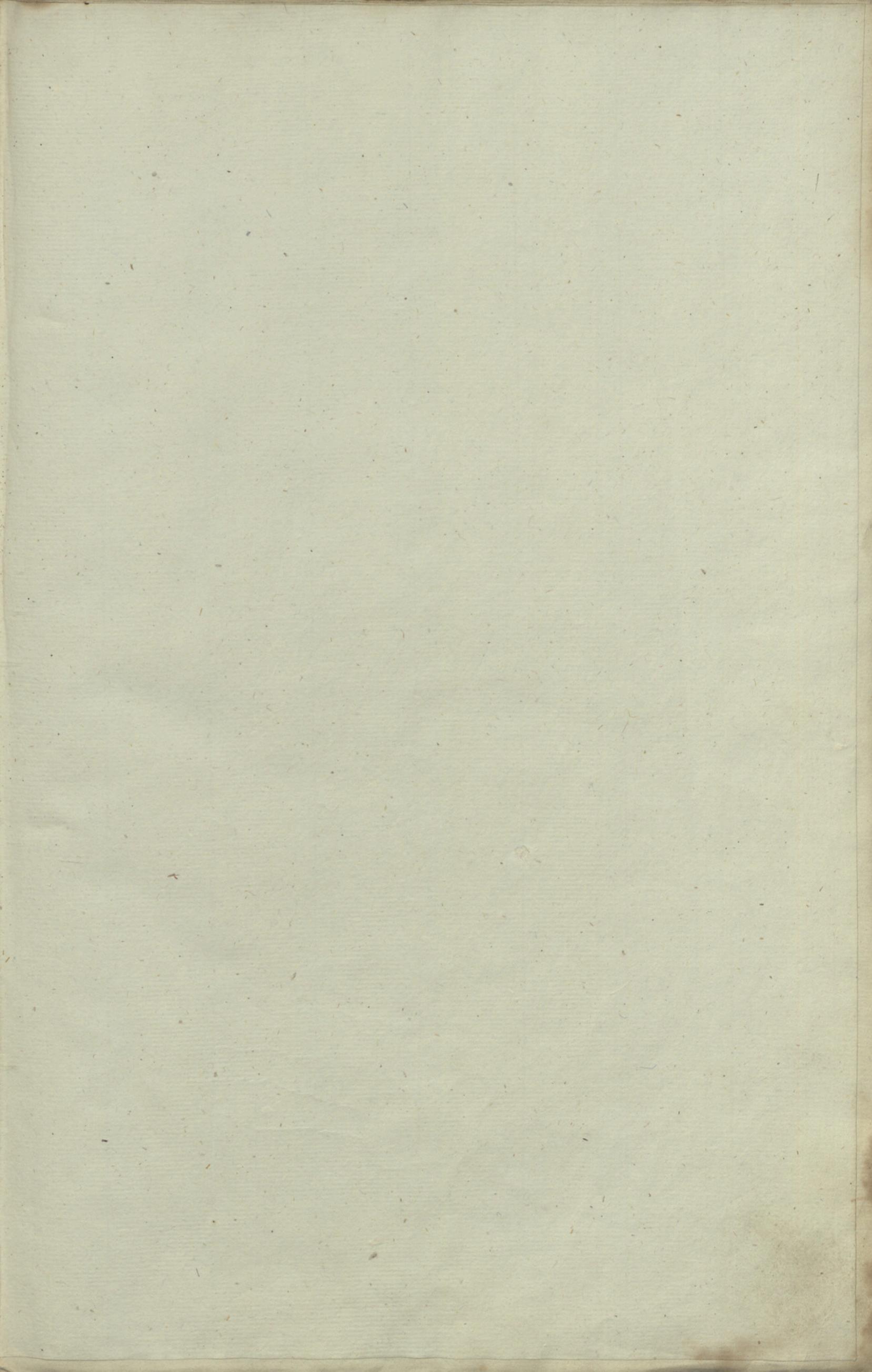
Constituição
e
Estado
da Real Biblioteca
da Corte

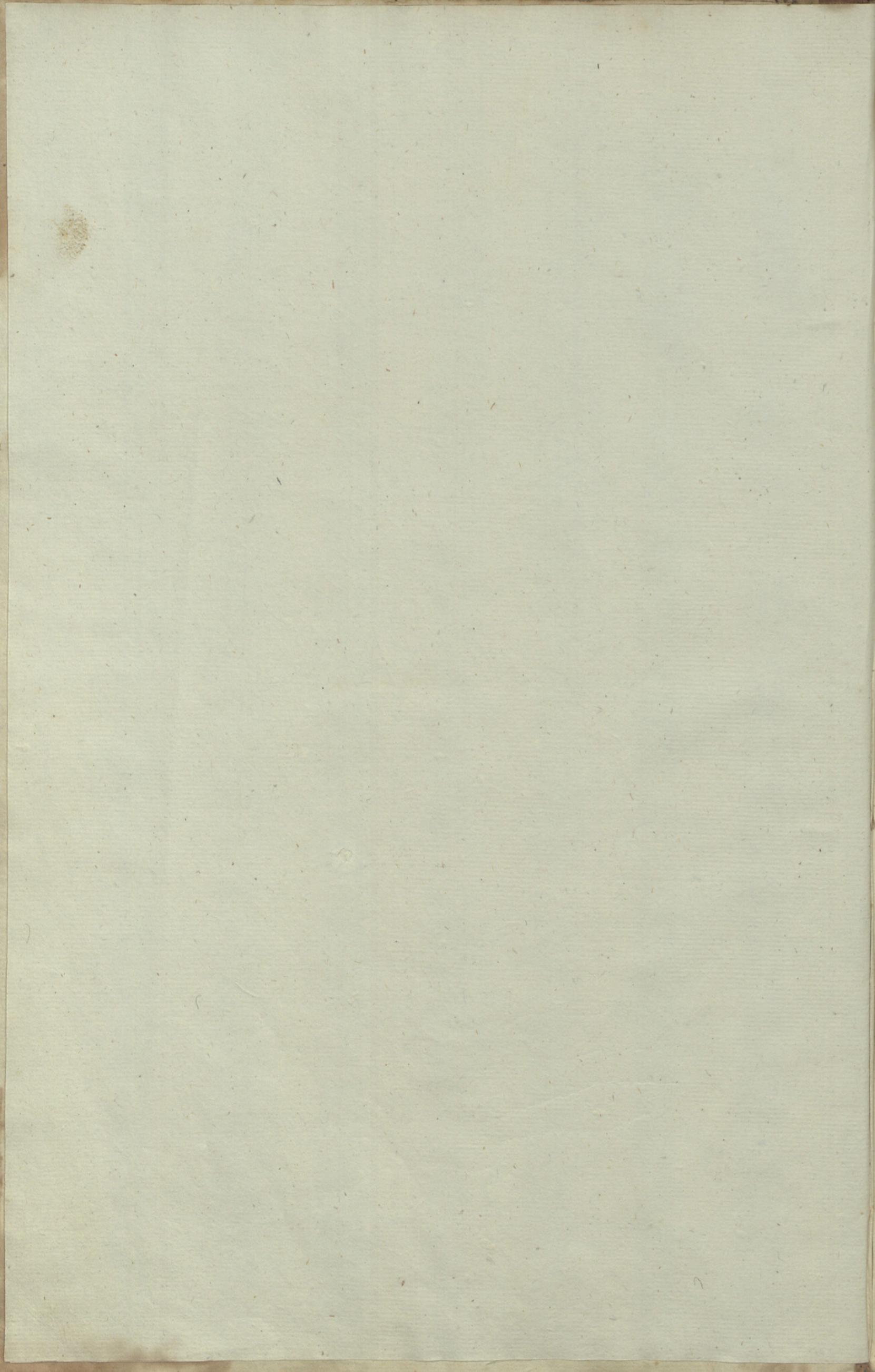


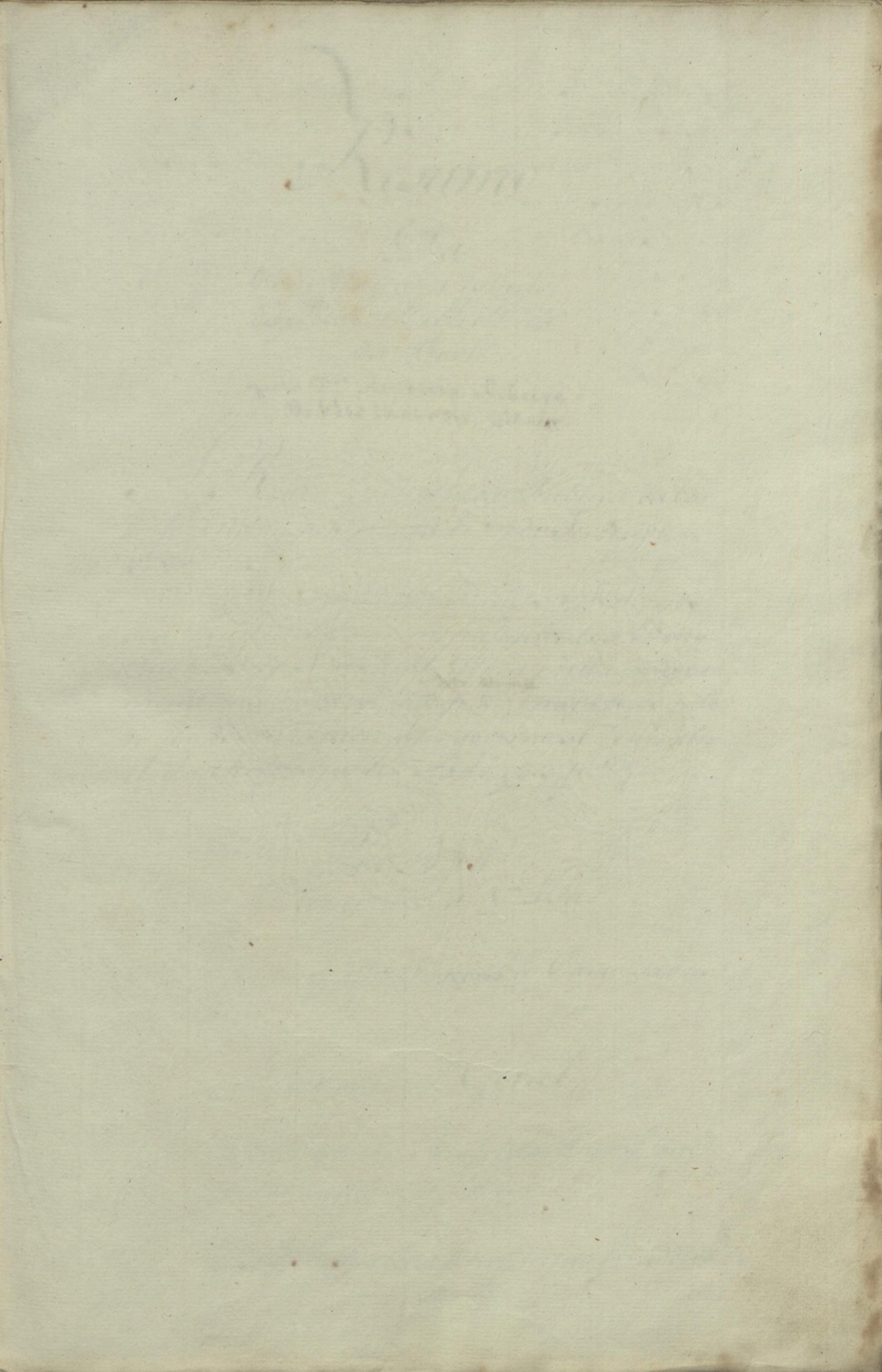
936

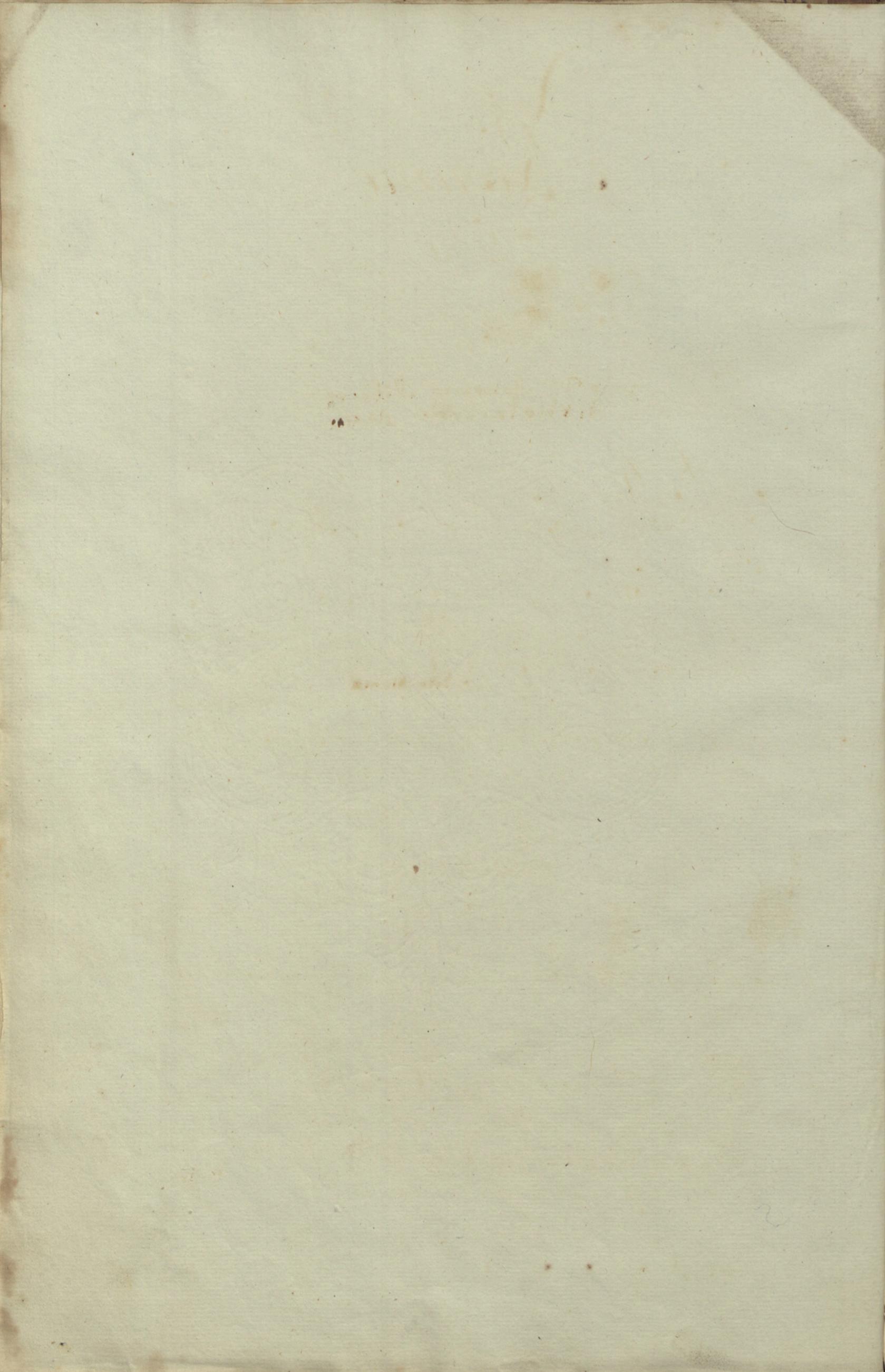
BN/CR/01/Cx01-06
C:103 E:10 P:01











Resumo

Da
Constituição, e estado
da Real Bibliotheca
da Corte
pelo Drº Antonio Liberto
Bibliothecario Mayor.

A Real Bibliotheca Pública da Cor-
te foi eructa por Alvará de 29 de Fevereiro de
1796.

Havia immediatamente sujeita a nos-
so. Príncipes, como huma parte dos Bens
Públicos da Sua Real Coroa, e della inteira-
mente inseparável, (^{dito Alvará} §. 3. p. 2.) e para tudo quanto
for de seu expediente, e governo, só dependen-
te da Secretaria de Estado. (§. 3. p. 2.)

Lessões pertencentes á Casa

As pressas, que pertencem á Casa são as
seguintes.

Inspector Geral

Tem a Casa hum Inspector Geral, que
é o mayor cargo que nella há

Esta Inspeccão a principio foi addida



à Pessoa do Ministro, e Secretario de Estado
dos Negocios da Real Tazenda, (§. 3. p. 2.) e
assim andou nos dois ultimos Ministros, e
Secretarios de Estado desta Repartição: passou
depois a ser exercitada em duas diversas epo-
cas, e intervallos pelo Ministro, e Secretario
de Estado dos Negocios do Reyno; e ultima-
mente passou por Decreto de dezasete de Julho
de mil oito centos e quatro, à Pessoa do Exmo Sr.
Conde de Villa Verde, Ministro Assistente
ao Despacho do Gabinete.

As suas principaes funções são as
seguintes.

1º Ter a Bibliotheca sob sua espe-
cial encommenda, e direcção.

2º Visitar a Bibliotheca quando lhe
bem parecer.

3º Prover no que achar, que convém
ao Real Serviço, e ao bem d'arnesma Biblio-
theca, em tudo o que a ella pertencer. (§. 4. p. 2.)

4º Authorizar, se lhe bem parecer, os
Regulamentos, que o Bibliothecario Mayor
for fazendo, e lhe apresentar, para direcção, e
governo interino da Casa, (§. 8. p. 4. e 5.) até
que delles se forme o Regimento, que se tem mā-
dado fazer.

5º Apresentar a Sua Alteza Real
os Negocios, que não couberem na alcada do
governo ordinario da Casa, para haver d'arnes-
ma Senhora as providencias necessarias (§. 9.
p. 5).

Bil

Bibliothecarios.

Há hum Bibliothecario Mayor, que hé o segundo cargo da Casa, tendo o governo ordinario della tanto na parte Literaria, como na economica.

Há hum segundo Bibliothecario, que ajuda o Bibliothecario Mayor, e entende immediatamente de baixo de sua direccão.

Livros.

1º No arranjo, e classificação dos

2º Na factura dos Catalogos.

3º Nos trabalhos dos Extractos dos grandes Corpos, e collecções por obras, e por manterias.

4º Nos Surtimentos bibliográficos, e em tudo o mais, que respeita à parte Literaria.

5º Nas Consultas Literarias, que se fazem à Casa, pelos que a ellavem.

6º Nas Correspondencias Literarias, que a Casa tem no Reyno, e fora.

7º Elle substitue o cargo do Bibliothecario Mayor nos seus impedimentos.

Guarda Mór.

Há hum Guarda Mór, que tem a cargo ajudar o Bibliothecario Mayor, e entender de baixo de sua direccão.

1º Na parte económica da Casa. Sobre elle Cárrega a arrecadação dos Livros,



Ba-

~~Saipeis, Instrumentos, e moveis da Casa.~~

2º ~~No azeio das Salas.~~

3º ~~Na disciplina, e policia dos Offi-
cials.~~

4º ~~No levista, e fiscalizacão dos que
faltao á seu serviço, ena factura do Ponto para
as multas.~~

5º ~~No escripturacão dos livros de Re-
ceita, e Despesa, e dos Balanços da Casa.~~

6º ~~No do Registo das Ordens, e de to-
dos os Assentos da Contadoria.~~

Substitui o lugar do Bibliothecario.
Major, quando este, & o Bibliothecario Menor
se achao impedidos.

Officiaes Escripturarios

Nota 2a Ha quatro Officiaes Escripturarios

1º Copiar os Catalogos dos Livros de
pois de apurados

2º Copiar os Extractos das grandes
Collecções por Obras, e por materiais.

3º Reformar os Ms. da Casa
ja gastos, e dannificados, ou de letra anti-
ga, e embaraçada.

4º Tirar copias de outros que vem
de fora emprestados, e de que a Casa precisa.

5º Escrever nas correspondencias Li-
terarias do Reyno, e para fora.

6º Escrever os Hurtamentos biblio-
graficos.

7º Ajudar o Guarda Mor na escrituração da Contadaria, e Cartorio, o que tem estado até agora encarregado a hum só delle.

Officiaes Bibliografos.

Há vito Officiaes, que tem acargo o aviso das primeiras Salas de Livros, que haja Cosa nesse Oficio h^r.

1º Subministrar ao publico os Livros que se pedem, e recolher-los depois que se lêm.

2º Vigiar continuamente as Salas para evitar o arruado dos que vem de fora, e o mal tratamento dos Livros, ou o seu descaminho.

Pelo Alvará da criação eram seis Officiaes: mas a experiência mostrou, que era necessário acrescentar mais dois por serem vito as Salas de maior concurso.

Nota 4.^{ta}

Continuos.

Há seis Continuos. Tres delles são Ajudantes, que servem ja para escrever, ja para leger alguma das Salas nos imbedimentos do proprio Official, ou alguma das outras que nunca tiverão Officiaes proprios, por serem as Salas mais em numero do que os Officiaes da criação.

Dois são simplesmente Continuos, e devem

1º Andar espanando, e batendo continua-

da-

damente os Livros.

- 2º Cuidar da limpeza das mezas.
- 3º Vigiar as Salas.
- 4º Ajudar os Oficiaes naquelas, em que ha maior concurso de gente.

O ultimo h[á] tambem Continuo, e ao mesmo tempo Agente, que tem a seu cargo:

- 1º Diligenciar, e procurar todos os negócios externos da Bibliotheca como dos Sumários, e encadernações de Livros, e das compras de tudo o que toca ao expediente da Casa.
- 2º Assistir as obras que se fazem na Bibliotheca.
- 3º Arrecadar do Real Erario os Quartéis, e Mexadas para a Casa, e para a sua Officialidade.

Porteiro

Há hum Porteiro o qual tem de Offício.

- 1º Guardar continuadamente a porta principal da Bibliotheca, e vigiar a entrada, e saída das pessoas, que vêm à Casa.
- 2º Cuidar de aprovistar a agua, e axeite á Guarda Militar, que ali está.
- 3º Assistir aos concertos, e obras da Casa, e a limpeza das Salas, e Vidraças.

Bro-

Provimento

dos Officiaes da Casa

O Bibliothecario Mayor h^e nomeado, e provido imediatamente por Sua Alteza Real.

Todos os maiores Officiaes da Bibliotheca desde o segundo Bibliothecario até o Tesoureiro sãõ propostos a Sua Alteza pelo Bibliothecario Mayor para a haverem a Sua Real Approvaçao, e Confirmaçao: o que assim foi ordenado no mesmo Alvara da Fundaçao, por deverem todos ser sujeitos da inteira confiança do Bibliothecario Mayor, visto que lhe h^e encarregada com a responsabilidade sua parte dos Bens da Real Fazenda (§. 7. p. 4.)

Os dois Bibliothecarios sãõ providos por Decreto de Sua Alteza Real: o Guarda Môr por Carta de Oficio: todos os outros Officiaes da Casa por Avizo da Secretaria de Estado.

Os Iudantes tem direito a sobir ^{Nota 6.} aos lugares vagos de Officiaes com preferencia a qualquer pertencente de fora em Conformidade do Avizo de



Or

Ordenados

O Bibliothecario Mayor, de duxida a Decima vence por anno.	" 510\$000
O Segundo Bibliothecario, de duxida a Decima.	" 360\$000
O Guarda Mór, de duxida a Decima.	" 360\$000
	<u>1:260\$000</u>

Estes Ordenados são pagos em qua-
tro quartéis pelo Cofre do Subsídio Literário.

Mexadas

Amais Officialidade tem Mexadas
ou Salarios, pagos taobem pelo Cofre do Su-
bsídio Literário em cada hum mez os quais
sao temporarios, e só vencem effectivamente,
e por via de legra os residentes.

Cada hum dos Oficiais Escripturarios
e Bibliógrafos vence por mez 19\$200 que
faz no anno 230\$400 Total de doze Of-
iciais. " 2:764\$800

Cada hum dos Ajudantes,
e Continuos vence por mez 14\$400"
que faz no anno 172\$800 Total
dos ditos. " 364\$000

O Continuo Agente vence
mez 15\$600. Total no anno. 187\$800

O Porteiro por mez 16\$400.
Total no anno. 196\$800
1:013\$400

Rendas da Biblioteca

Tem a Biblioteca a Consignação an-
ual de hum conto e seis centos mil reis do Cofre
do Subsídio Literário, pagos em quatro quartéis,
e destinados somente para a compra de Livros,
Moss., e peças de Antiquidades, que Sua Al-
teza Real foi servido estabelecer por De-
creto de 30 de Dezembro de 1801 participado
a mesma Biblioteca por Aviso de 30 de
Janeiro de 1802.

Não ha porém ainda renda Consi-
gnada certa para as despesas mundas e or-
dinarias do expediente da Casa, como hé para
papel, prendas, tinta, areia, e Canivetes, agua
lavagem de toalhas, limpeza de Salas, transpor-
tes e Carretos, encadernações de livros, portes de
Cartas de Correspondencia Bibliográfica do
Reino, e de fora, agua, e aceite para a Guarda
Militar, que corre por conta da Casa.

No principio recorreu-se para isto a
Sua Alteza Real por meyo do Senhor In-
pector, e mandou dar do Real Erario pelo
Cofre do Subsídio Literário em 9 de Setembro
de 1799 aquantia de 2.200\$000 Réis pela qual
ate agora se tem feito as despesas necessarias
do expediente da Casa, e ate as extraordinarias
de livros, enquanto não houver a consignação
annual para elles, e ainda depois della por
não



nao ter esta chegado para pagamento de
todos os surtimentos que demandarão fa-
zer por Ordens de Sua Alteza.

Cofre

Da Bibliotheca

Habum Cofre na Casa contres-
chaves diversas, de que tem hui o Bibliothec-
ario Mayor, outra o segundo, e outra o
Guarda Mór nelle se recolhem conta
separada os quartéis da consignação an-
nual odinheiro para o expediente da Casa,
e aqua exulta das missas, e à boca deste
Cofre se pagão as despesas perante os dois
Bibliotecarios, e Guarda Mór, ou se dão ao
Agente odinheiro necessário para elles.

Balanco

ou Conta Corrente da Bibliotheca

No livro Mestre, aonde no fim de
cada mēz se escriptura por partidas dobradas
toda a Receita, e despesa da Bibliotheca, se ex-
trahi em todos os seis mēzes hum balanco
do Cofre: he acompanhado de duas contas
correntes, hui das despesas Ordinarias, e ou-
tra das extraordinarias; sendo todas as ad-
dic-

dições legalizadas como os seus respectivos documentos: o Balanço he assinado pelo Bibliothecario Mayor, e apresentado ao Exmo Srº Inspector para ver, e approvar em mandar remeter ao Real Erário.

Sala
de
Livros

A Biblioteca contém dez Salas de livros impressos, e estão classificadas por esta Ordem:

Sala
da
Historia

Sala I. dos livros de Historia: contém a Geographia, e Chronologia, a Historia Universal, a Historia Sagrada, e a Ecclesiastica.

Sala II. dos Livros de Historia: contém a Historia Civil, ou Profana, e a Historia Literaria.

Sala
das
Bellas Letras

Sala III. he de Livros de Bellas Letras: contém a Grammatica, e Filologia, ou Sinquias; a Rhetorica; a Poetica, e a Critical Filologica.



Sol

Sala
das
Ciencias Naturales
e
Filosoficas

Sala IV.^a he de Livros de Ciencias Filosoficas contem a Filosofia Racional, e Moral, a Fisica, a Medicina, a Matematica, e as Mechanicas, e Liberaes, que dellos dependem.

Sala
das
Ciencias Positivas
Civis, e Politicas

Sala V. contem a Jurisprudencia Civil, a Economico, e a Diplomatico.

Salas
da
Ciencias
Ecclesiasticas

Sala VI. contem as Ciencias Positivas Ecclesiasticas, e em particular as Biblias, os Santos Padres, e os maiores Escritores Ecclesiasticos.

Sala VII. contem a Theologia Exegetica, a Symbolica, a Catechetica, a Moral, a Liturgica, e a Polemica.

Sa

Sala VIII: contém a Theologia Ascética, e Paracética, ou Concionatoria.

Sala IX: contém a Jurisprudência Ecclesiastica.

Sala de Polygraphia

Sala X: contém a Polygraphia ou Erudição variada Universal, em que estão os livros, que pela multiplicidade de seus objetos não tem lugar específico nas outras classes.

Distribuição

Methodica dos Livros das Salas

Os Livros das Salas estão todos deduzidos ás suas classes competentes, e distribuídos pela ordem científica de seus diversos laços, e divisões de cada classe.

As Estantes estão todas numeradas e marcadas, e dentro delas estão também os livros, tendo cada um delles na Lombada bilhete com tres notas, que indicação a Estante, a que pertencem, e a casa, e o lugar, que nella tem entre os outros livros, e também com estas notas estão todos elles lançados em seus Catalogos respectivos, para por elles se procurarem, quando conveni.

Fin



Fundos
de que se tem formado
as Collecções dos livros

Os fundos dos livros impressos da
Bibliotheca tem sido formados:

1º de livros dos Collegios dos Jesuitas
que ja havia na Casa de baixo da inspecção
da Real Mesa Censoria.

2º dos que por diversas vezes se com-
praraõ pela Directoria da dita Mesa.

3º dos que de novo acrecerão pela Doa-
ção que fez à Casa o Exmo Bispo de Beja,
hoje Arcebispo de Evora ja depois de erector a
Bibliotheca.

4º dos da Doação que fez a Casa
dos Clerigos Regulares Theatinos desta Corse
também depois de erector a Bibliotheca.

5º dos livros que depois disso se tem
comprado no Reino e fora dele.

6º dos que Sua Alteza Real mandou
remetter para a Casa pertencentes ás Collecções
de Bedoni.

7º de alguns que se tem gratuitamen-
te offerecido a Bibliotheca.

A soma dos livros he para cima de
cincoentamil volumes.

Sala

de

Mss.

A Sala XI da Bibliotheca he só

de MSS. contém as Collecções

1º de varios Códigos, e papéis MSS. em
todas as classes literárias, e a maior parte
delleis inéditos.

2º de Cartas Topográficas, e Plantas de
Províncias, Cidades, e Villas de Portugal, e das
Conquistas.

3º de Plantas de Praças, Fortes, Castel-
los, Torres, e Fortalezas de Portugal, e da A-
merica.

4º de Mappas Hydrographicos ou
marítimos.

5º de Plantas, e Desenhos, Profs, e
Fachadas de Edifícios para usos militares,
e civis.

6º de Plantas de acampamentos, e cer-
cos militares.

7º de Mappas Astronomicos, e Gno-
micos, e outros.

Os fundos dos MSS. vierão:

1º dos Códigos, e papéis, que já havia
na Casa, e tinhao sido do espolio dos jesuitas.

2º dos que vierão por Doação da Casa
dos Theatinos desta Corte.

3º dos que doou à Casa o Exmo Bispo de
Beja, hoje Arcebispo de Évora.

4º de alguns outros que se tem doado a
Bibliotheca.

5º dos que se tem mandado Copiar de
MSS. de fora.



Gal

Gabinete de Antiguidades

Contém peças, e monumentos antigos das Artes; ou Saber:

1º de Numismática, isto hei Meda-
lhos, Medalhas, e Dinheiros de ouro, prata,
e de outros metais que sobem a cima de
23\$663.

2º de Estatuaria; e Escultura, e
Torno, como estatuas, bustos, e figuras de
levadas em bronze, cobre, pedra, barro, mar-
more, marfim, e madeira &c.

3º de Instrumentos varios, como
Espelho Votorio, ballestras, espadas, esto-
ques, anões, cornetas, e outras peças de la-
ridade, e antiguidade em sua maneira, e
forma.

4º de varios utensílios, como lanternas,
amphoras, tinteiro, tacas, voxos. &c.

5º de peças de Ornato, como Anéis,
Camafeus, varias chapas de floreio, qua-
drros de Mosaico, figuras tracadas à pena,
Massas de impropositos. &c.

6º de Estamperia de retratos, de Or-
natos, e floreios de vistas, e prospectos.

Estes fundos vieraõ: 1º da Doação
da Casa dos Theatinos desta Corte. 2º da
Doação do Exmo Bispo de Beja, hoje Ar-
cebispo de Evora.

3º das Compras que Sua Alteza Real
mandou fazer do Monetario, e Collecção de
Bronzes de José Fontenelle, Gravador de
pedras preciosas da Camara de Sua Mai-
gestade Catholica, que importaram em 2 mil pessos duros

Gabinete de Conferencia

Há um Gabinete que serve para
as Conferencias que se fazem em Juntas as-
sim mensaes em que se tratam das Mul-
tas, como ordinarias, em que se tratam os
negocios da Casa, ou literarios, ou economi-
cos.

Gabinete de Contadoria e Cartorio

Há outro Gabinete que he de Conta-
doria, e de Cartorio da Casa; nelle estao pelo que
soca á contadaria.

1º Os Livros de Diario, e o livro
Mestre, a onde no fim de cada mez se escriptiu-
ra por partidas dobradas toda a Receita, e
Despesa da Bibliotheca, extraida por
uma conta corrente, que apresenta o Agen-
te no fim de cada mez com os seus correspon-
tes documentos.

2º O Livro do ponto para assimilação dos Oficiais, que faltam sem causa ao serviço da Casa.

3º O Livro das Cópias das Cartas de Correspondências bibliográfica do Reyno, e de fora.

Quanto ao Cartorio

1º O Livro do Registo dos Alvarás, Decretos, Avixos, e Portarias dirigidas à Bibliotheca.

2º O Livro dos Ofícios, e Representações, que se fizerem à Sua Alteza Real, ou aos Senhores Inspectores Gerais sobre as coisas da Casa.

3º O Livro das entradas dos Oficiais.

4º O Livro dos Assentos dos Donadores, e Benefitores da Casa com as declarações competentes de suas pessoas, e da qualidade de seus donativos.

Gabinete de Escripturação

Há ainda outro Gabinete que há de Escripturação de Missas de Cópias de livros, e de todos os papéis literários da Biblioteca.

Dia

Dias de Abertura

Abrem-se as Salas da Bibliotheca
em todos os dias da Semana, nas segundas,
quartas, quintas, e Sabbados de manhã,
e nas terças, e Sextas de tarde.

De Verão está patente de manhã
desde as oito horas ate ao meyo dia, e de tarde
das quatro ate o pôr do Sol. De Inverno de
manhã desde as nove ate a huia hora, e
de tarde das tres ate o pôr do Sol.

São feriados os dias de Grande Gala, os
quinze dias de Natal, e Paschoa, e alguns
poucos dias no decurso do anno, que estão a-
signados em Tabela publica.

Regimento

Não há ainda Regimento comple-
to da Casa, por que com a approvaçao do Sr.
Inspector Geral se assentou, que se houvesse
de fazer depois que a experiençia tivesse mo-
trado dia pratico o que mais convinha or-
denar, e precarer para o bom governo: foi en-
carrregado ao Bibliothecario Mayor que o
tivesse quasi concluido.

Habemus Statuto, ou Regis-
ta



~~lamento interino para a Officialidade feito
desde o principio com approvação do Sr.
Inspector Geral que entao era o qual hie de-
lativo as obrigações da existencia de todos os
Officiaes da Bibliotheca, ou legitimidade
das excusas, e das multas do que faltão
sem justa causa.~~

Quanto a o mais o Bibliothecario
Mayor estabelece as Regras, e providencias
interinas, que lhe parecem convenientes, e neces-
sarias na Caso para seu governo, precedendo
nas coisas extraordinarias a approvação do
Senhor Inspector, a quem discommonicada na
forma do S. 8. do Alvará da Fundação § 4. e
5.

Em consequencia do Regulamen-
to interino nenhum dos Officiaes Escriptu-
arios, e Bibliógrafos, Apudantes, Continuos,
e Porteiro vence por via de Regra não hindo
a seu serviço na Bibliotheca; Salvo

1º Estando impedido por doença,
en que he acreditado sobre sua palavra por
doze dias, ou sendo mais tempo com Cer-
tidaço do Medico, quando se não encontre com
provas decisivas em contrario.

2º Em dias de nojo por parente.

3º Em caso de negocio urgentissimo,
que deve ser acudir por sua fazenda, ou honra

no tempo em que devia estar na Biblioteca
ca.

1º Em doze dias, como de estatuto, q.
podem tomar interpoladamente em cada hui
anno dando primeiro parte ao Bibliothecario
Maior, por que os não valem muitos
a hui mesmo tempo com prejuizo do servi-
ço da Casa.

O Guarda Mór hí obrigado a avisar
todos os dias duas, ou tres vezes as Salas,
e Gabinetes da Casa para ver os que estao
nas suas estações competentes. O que faltou
he apontado no livro do Ponto, e emultado se
faltou sem justa causa, ou em todo o venci-
mento, ou em parte delle segundo a qualida-
de, ou tempo da falta, e São todos obrigados
sob pena de perderem todo o vencimento do
dia a apresentar-se ao Guarda Mór na en-
trada, e saída da Biblioteca

Junta de Conferencia

Há huma Junta de Conferencia, com-
posta dos dois Bibliothecarios, e do Guarda
Mór a qual se faz

1º Todas as vezes que convenir tratar ne-
gocios importantes de economia, e polícia da
Casa.

2º Nos fin de cada mês para se averi-
goarem as justas causas dos Officiaes, que



Co Fal

faltaraõ a seu serviço, e semelhantes ouq;
as nraõ tiveraõ, applicando se as multas
ao Cofre da Casa, para despesa de livros, e
de suas encadernações.

Correspondencia

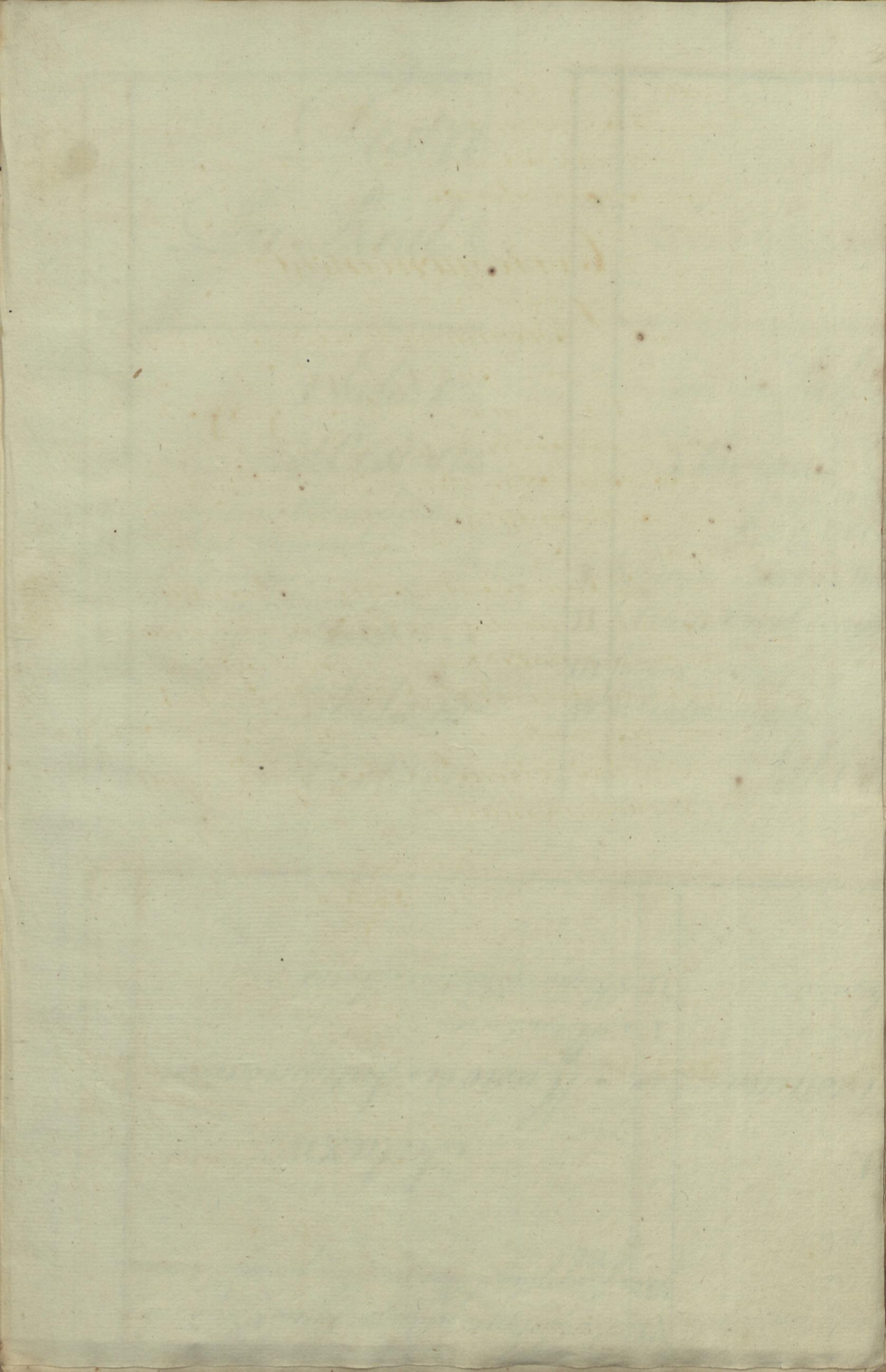
A Biblioteca tem Corresponden- cia Literaria, e Bibliografica

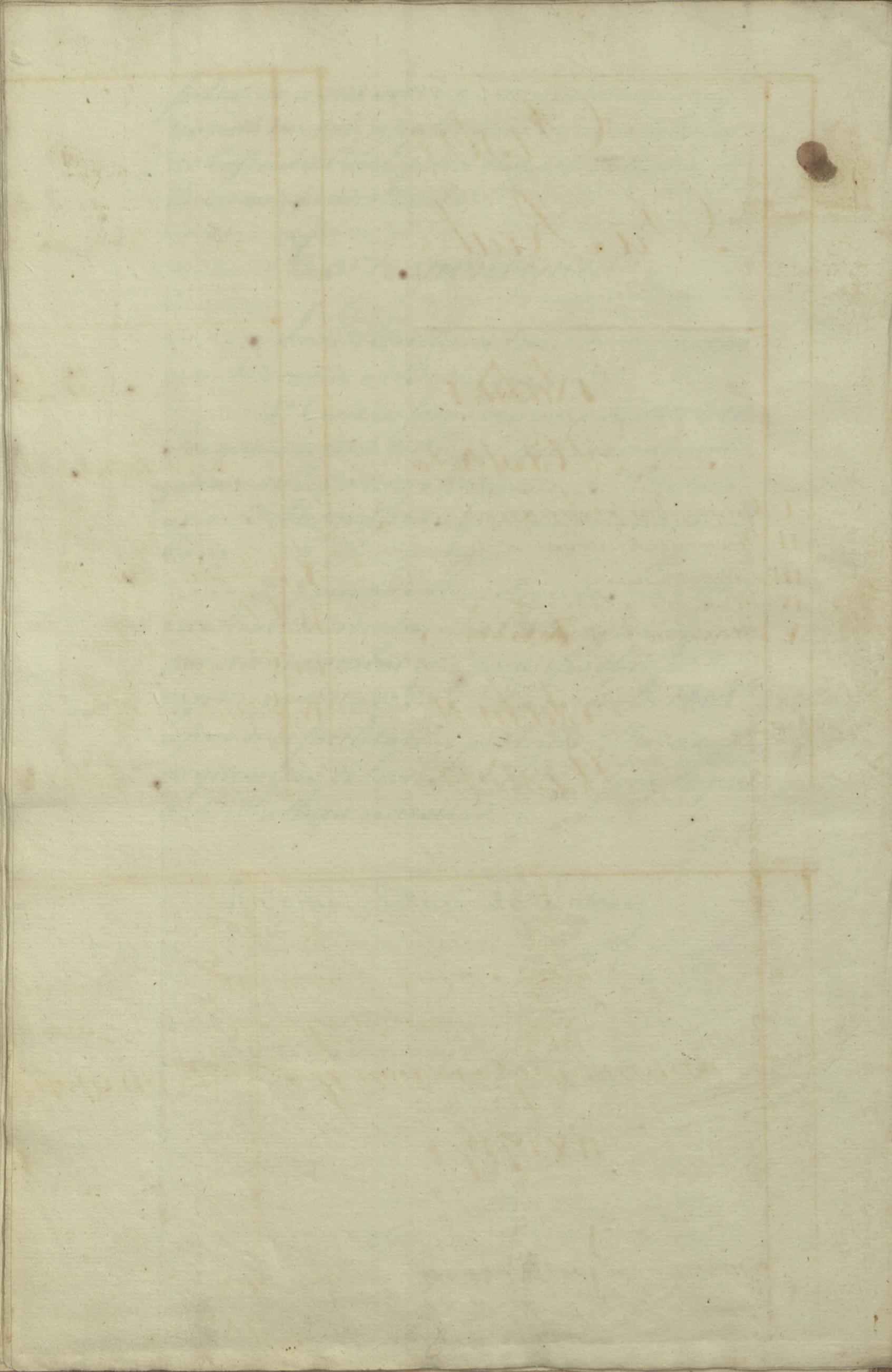
1º Com pessoas doutas, e eruditas do
Reyno, e de fora delle, que podem concorrer
para as notícias, e acquisitiones Literari-
as, e Bibliograficas, que convem haver na
Casa.

2º Com os Ministros de Sua Alte-
za Real, residentes nas Cortes estrangeiras
por ordem circular que para isso lhes foi di-
rigida em data de 30 de Dezembro de 1801.
Assim de se facilitarem por meio delles as
acquisitiones de livros, e Miss de fora de que
a Biblioteca necessitar.

Antonio Ribeiro dos Santos







*Distribuição Geral
Da Real Biblioteca Pública da Corte*

Sala I.

Historia.

- I Geographia, e Chronologia.
- II Historia Universal.
- III Antiquidades.
- IV Historia Sagrada.
- V Historia Ecclesiastica.

Sala II.

Historia.

- I Historia Civil, e Política.
- II Historia Literaria.

Sala III.

Bellas Letras.

- I Grammatica, e Linguas.
- II Rhetorica, e Oratoria.
- III Poetica, e Poesia.

Sala IV.

*Sciencias Naturaes
e Philosophicas
Artes, e Officios.*

- I Philosophia, e Racional.
 - 1. Dialectica.
 - 2. Metaphysica.
- II Moral
 - 1. Ethica.
 - 2. Direito Natural.
 - 3. Historia Natural.
- III Natural
 - 1. Physica.
 - 2. Chymica.
 - 3. Medicina.
- II Mathematicay Puras
 - 1. Arithmetica.
 - 2. Algebra.
 - 3. Geometria.

- {II Mistas
- 1. Mechanicay
Phoronomia.
 - 2. Astronomia.
 - 3. Optica.
 - 4. Acustica.
 - 5. Pneumatologia.

- Artes Artes
e Officios Physicas
dependentes
Da Physica,
ou da
Mathematica
- 1. Agrarias.
 - 2. Pastoraes.
 - 3. Venatoriaes.
 - 4. Distatoriaes.
 - 5. Cibarias.
 - 6. Chymicas.
 - 7. Medicas.
 - 8. De Manufacturas.
 - 9. De Vestiaria, e
Ornato.
 - 10. Signarias.
 - 11. De Olaria.
 - 12. De Pedraria,
ou Lapidaria.
 - 13. Metallurgicas.

- Artes
Physico
Mathe-
maticas
- 1. Mechanicas.
 - 2. Architectonicas.
 - 3. Militares.
 - 4. Nauticas.
 - 5. Opticas.
 - 6. Pneumatologicas.

- Imitativas ou Bellas Artes
- 1. Desenho.
 - 2. Escultura.
 - 3. Gravura.
 - 4. Pintura.
 - 5. Musica.
 - 6. Santomimica.

Sala V

Scienias Civis e Politicas.

- I Direito Politico Universal.
- II Direito Civil de cada Nacao.
- III Economia.
- IV Diplomatica.

Sala VI

Scienias Ecclesiasticas.

- I Biblias.
- II Concilios.
- III Bullarios.
- IV Padres, e Escritores Ecclesiasticos.

Sala VII

Scienias Ecclesiasticas

- I Theologia Positiva em geral.
- II Exegetica.
- III Dogmatica.
- IV Symbolica.
- V Cathechica.
- VI Moral.
- VII Liturgica.

Sala VIII

Scienias Ecclesiasticas

- VIII Theologia Canonica.
- IX Polemica.

Sala IX

Scienias Ecclesiasticas.

- X Theologia Mystica.
- XI Parenatica.

Sala X

Polygraphia ou Varia Erudicao

- I Obras Encyclopedicas.
- II Varias.

Sala XI

Moss.

- I De Historia.
- II De Bellas Letras.
- III De Scienias Naturaes, e Philosophicas, e de Artes, e Officios.
- IV De Scienias Civis, e Politicas.
- V De Scienias Ecclesiasticas.
- VI De Polygraphia, ou Varia Erudicao.
- VII Mappas, Plantas, Prospectos, Desenhos, &c.

Sala XII

Museo de Antiquidades.

- I Monetario.
- II Peças de Varias Artes.

